



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.002846/2020-61

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 703.353.037-49, portador da Identidade número 059494232-8 MD/EB, nomeado pela Portaria número 951 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 13 de agosto de 2021, seção 2, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.607.657/0008-01**, sediado(a) na R. José Gall,1115 - Galpão 10\11- Bairro Ressacada, em Itajaí – SC – CEP: 88307-102 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Baptista Santiago Neto, portador da Carteira de Identidade nº 21239029, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 282.980.798-76 e por Caroline Volpini Lopes Ramos, portadora da Carteira de Identidade nº 32.882.266-8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 284.225.368-03, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.002846/2020-61** sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o termo final do prazo de vigência originário do Contrato nº 20/2020, ficando **estabelecida a vigência do Ajuste de 23/12/2020 a 23/12/2021, bem como prorrogar a vigência do Contrato nº 20/2020, itens 2, 4 e 6**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR	VALOR
------	-----------	-----	---------	-------	-------

			DE MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
2	Suporte e garantia do VMware vCloud Suite Advanced, do fabricante, pelo período de 12 meses, 24x7	32	Conjunto de 32 cores	R\$ 16.088,52	R\$ 514.832,64
4	Suporte e garantia do VMware NSX Datacenter Enterprise Plus, do fabricante, pelo período de 12 meses, 24x7	32	Conjunto de 32 cores	R\$ 10.316,34	R\$ 330.122,88
6	Suporte e garantia do VMWARE vCenter Server Standard, do fabricante, pelo período de 12 meses, 24x7	1	Site	R\$ 8.411,20	R\$ 8.411,20
VALOR TOTAL					R\$ 853.366,72

1.1.1. O prazo da vigência do Contrato nº 20/2020 será prorrogado por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/12/2021 a 23/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 853.366,72 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Natureza de Despesa: 33.90.40, 44.90.52

Nota de Empenho: 2021NE000552

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo eletronicamente em 1 (uma) via, a qual depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

CAROLINE VOLPINI LOPES RAMOS

SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

JOÃO BAPTISTA SANTIAGO NETO

SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE VOLPINI LOPES RAMOS, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Baptista Santiago Neto, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roque Pedreira Junior, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/12/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828030** e o código CRC **CCE0B46F**.